

ろうさいほけん  
Q.35) 労災保険について

ろうさいほけん せいしきめい ろうどうしゃさいがいほしよほけん ろうどうしゃ しごとちゅう  
■**労災保険**（\*正式名：労働者災害補償保険）とは、労働者が仕事  
や通勤の途中（\*一定の決まった通勤ルート上）で、ケガをしたり  
病気になったり、不幸にして死亡したとき、事業主に代わって  
保険制度によって補償を行う国の制度のことで、

ろうさいほけん ひどり ろうどうしゃ やど じぎょうぬし かなら  
■**労災保険には、1人でも労働者を雇っている事業主は、必ず**  
加入しなければなりません。

ほけんりよう じぎょうぬし ぜんがくふたん ろうどうしゃ じゅうぎょういん ほけん  
■**保険料は、事業主が全額負担し、労働者（従業員）に保険**  
料の負担はありません。

ろうさいほけん てきよう ろうどうしゃ せいしやいん  
■**労災保険が適用される労働者とは、正社員だけでなく、パー**  
ト、アルバイトなど、使用されて賃金が支払われている全ての人  
が含まれます。

ろうさいほけん ひょういん まどぐち こ  
■**労災保険で病院にかかりたいときは、そのことを窓口で告げ**  
てください。

ろうさいびょういん ろうさいしていいりようきかん むりよう りょうよう う  
●**労災病院または労災指定医療機関では、無料で療養が受けら**  
れます。療養に要した費用は、労災保険から医療機関に直

せつしきゆう りょうよう びょうき きず なお ちりょう やす  
接支給されます。（\*療養：病気や傷を治すために治療し休むこと）

ろうさいびょういん ろうさいしていいりようきかん いりようきかん りょうよう  
●**労災病院または労災指定医療機関以外の医療機関で療養した**  
場合は、費用全額を被災労働者が支払うこととなりますが  
（\*健康保険は使用しないこと）、労災が認められれば、後でその  
療養費が現金で支給されます。

ろうさい そろだん せいしきゆう ろうどうきじゆんかんとくしよ  
■**労災についての相談や請求は、労働基準監督署です（\*ハロー**  
ワークではありません）。

ろうさいしていいひょういんなど りょうよう ばあい りょうよう きゅうふせいきゆうしよ  
●**労災指定病院等で療養する場合は、「療養の給付請求書」**  
を、会社がある地域を担当する所轄の労働基準監督署に提出し  
ます。●それ以外の病院で療養する場合は、「療養の  
費用請求書」を所轄の労働基準監督署に提出します。

せいしきゆうしよ じぎょうぬし しょうめい ひつよう じぎょうぬし  
■**請求書には事業主の証明が必要ですが、もし事業主から**  
証明がもらえない場合も、その理由を書いた書類を添えて、労  
働基準監督署に提出することができます。

ろうさいほけん りょうよう きぼう ばあい けんこうほけんしやう つか  
■**労災保険での療養を希望する場合は、健康保険証は使わない**  
でください。ただ、交通事故の場合は、加害者の自動車保険（自  
賠償/任意）で療養するか労災にするかは、本人が選びます。  
原則として、両方を同時に使うことはできません。

ろうさい ぐわ かき そろだん  
■**労災についての詳しいことは、下記に相談してください。**

さいたまろうどうきよく がいこくじんろうどうしやそうだん  
□**埼玉労働局「外国人労働者相談コーナー」：TEL.048-600-6204**

ちゅうごくこ か もくようび えいご すい きんようび  
中国語：火・木曜日 / 英語：水・金曜日 9:00~17:00

がいこくじんそうごうぞうだん さいたま ろうどうぞうだん でんわ かき おな  
□**SIA「外国人総合相談センター埼玉」労働相談（電話：下記に同じ）**

まいしゅうかようび げんそく めんだんそうだん ややく ひつよう  
毎週火曜日（原則として面談相談、予約が必要）

がいこくじんそうごうぞうだん さいたま  
「外国人総合相談センター埼玉」：TEL.048-833-3296  
月～金曜日 9:00 am ~ 4:00 pm（祝日・12/29 ~ 1/3 を除く）

P.35) Seguro Contra Acidente de Trabalho

■**O Seguro Contra Acidente de Trabalho (“Rōsai-hoken”)** é um sistema de seguro público pelo qual o trabalhador é ressarcido pelo governo ao invés de receber do empregador, benefício em caso de adoecimento por motivo de trabalho; ferimento ou falecimento ocorrido durante a jornada ou no trajeto do local de trabalho para a residência e vice-versa (\*somente no caso de ocorrência no percurso pré-estabelecido).

■**O empregador que possuir mesmo que somente um funcionário, deverá cadastrá-lo neste seguro.**

■**A taxa do seguro** será arcada na sua totalidade pelo empregador e não há a necessidade do pagamento por parte do funcionário.

■**Enquadra-se a este seguro**, todo indivíduo que receber o pagamento pelo trabalho executado, não sendo somente o funcionário sob contrato direto mas também, “*páto*” ou “*arubaito*”.

■**Ao realizar a consulta médica usando o seguro contra acidente de trabalho, deve-se informar o hospital.**

●O tratamento de recuperação em hospitais do próprio Rōsai (Rōsai-Byoin) e nos que possuem o convênio com o Rōsai, será gratuito. O pagamento das despesas será realizado diretamente do órgão responsável pelo seguro à entidade médica.

●Em relação a tratamento realizado em entidades médicas ou hospitais não conveniados ao Rōsai, as despesas serão arcadas pelo próprio paciente (\*aconselha-se o não uso do seguro de saúde) mas, caso haja o reconhecimento por parte do “*rōsai*”, os gastos serão pagos posteriormente.

■A consulta e solicitação do Seguro Contra Acidente de Trabalho deverão ser feitas na Delegacia de Inspeção de Normas Trabalhistas (\*e não na agência pública de emprego “*Hello Work*”).

●Ao realizar o tratamento de recuperação em hospitais designados pelo Rōsai, deverá ser apresentado o formulário de solicitação do subsídio pelo tratamento (“*Ryōyō no kyūfu seikyū-sho*”) na Delegacia de Inspeção de Normas Trabalhistas da jurisdição de onde pertence a empresa. ●Em relação a tratamentos realizados em órgãos hospitalares não-designados pelo Rōsai, deverá ser apresentado o “*Ryōyō no hiyō seikyū-sho*” na Delegacia de Inspeção de Normas Trabalhistas da jurisdição de onde pretence a empresa.

■**O formulário de solicitação (“*seikyū-sho*”)** precisa constar da assinatura e do carimbo do empregador. Caso este não queira colaborar com o preenchimento do documento, apresente-o à Delegacia de Inspeção de Normas Trabalhistas, explicando por escrito o motivo da não colaboração por parte do empregador.

■**Caso haja a opção de tratamento pelo “*rōsai*”, não utilizar a Carteira de Seguro Social de Saúde.** Em caso de acidente de trânsito, o tratamento de recuperação poderá ser feito pela seguradora do automóvel (seguro obrigatório/facultativo) do culpado ou pelo “*rōsai*” e, a escolha cabe à vítima. Por regra não se poderá utilizar os dois seguros ao mesmo tempo.

■**Para maiores informações sobre o “*rōsai*”, consulte os seguintes órgãos :**

□Secretaria de Trabalho de Saitama “Serviço de consulta ao Trabalhador Estrangeiro” : TEL.048-600-6204

Atendimento em chinês: terças e quintas-feiras / inglês : quartas e sextas-feiras 9:00~17:00 horas

□SIA “Centro de Consulta Geral de Saitama” Consultas sobre assuntos trabalhistas: Tel: 048-833-3296

Todas as terças-feiras (Por regra as consultas são realizadas por meio de entrevistas e devem ser marcadas com antecedência)

Centro de Consulta Geral de Saitama : TEL.048-833-3296

De segunda a sexta das 9:00 às 16:00 horas  
(Exceto sábados, domingos, feriados e 29/12 a 3/1)